

Listagem n.º 187/2005. — Por despacho de 6 de Junho de 2005 do TGEN AGE, foram reclassificadas, ao abrigo do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, as funcionárias a seguir indicadas, com efeitos reportados à data do despacho mencionado, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo:

Nome	Situação actual				Situação para que transita			
	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índice/escalão	Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Índice/escalão
Rosa da Conceição Ricardina Marques Soares.	Auxiliar	Auxiliar de serviços ...	Auxiliar de serviços ...	155/4	Auxiliar	Vigilante	Vigilante	165/4
Maria Cristina Ferreira de Almeida.	Auxiliar	Auxiliar de serviços ...	Auxiliar de serviços ...	137/2	Auxiliar	Vigilante	Vigilante	142/2

18 de Julho de 2005. — Pelo Chefe da Repartição, *José Duarte Velosa Trindade*, tenente-coronel de artilharia.

FORÇA AÉREA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Portaria n.º 887/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

MGEN PILAV RES-QPfe 000239-K, João Carlos da Silva Calhau, CRMOB.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Julho de 2005. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Manuel José Taveira Martins*, general.

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 19 205/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-mor:

SCH OPCOM ADCN 017458-A, António José Viana de Campos, BLUMADI.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantém-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitivamente ocupada pelo SCH OPCOM 032680-B, Jorge Marques Vital dos Santos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Julho de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

4 de Julho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *João Manuel Mendes de Oliveira*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 19 206/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea *a*) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea *d*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 5 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPCOM:

Sargento-mor:

SCH OPCOM ADCN 013243-J, Luís da Silva Madeira, PR.

Nos termos do artigo 191.º do EMFAR, mantém-se na situação de adido em comissão normal, pelo que não preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial, a qual continua transitivamente ocupada pelo SCH OPCOM 032680-B, Jorge Marques Vital dos Santos, ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do mesmo Estatuto.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidade à esquerda do SMOR OPCOM 017458-A, António José Viana de Campos.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 2 de Julho de 2005.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

27 de Julho de 2005. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, em exercício de funções, *Gabriel Arcanjo Branco de Olim*, MGEN/MED.

Direcção de Pessoal

Portaria n.º 888/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ADMAER:

COR ADMAER RES-QPfe 001004-K, João Manuel Cisneiros Pastor Fernandes, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 889/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

TCOR PILAV RES-QPfe 020832-K, Pedro Manuel Dias Pissarra, CRMOb.

Conta esta situação desde 1 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 890/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de sargentos OPCART:

SMOR OPCART RES-QPfe 005091-B, Carlos Alberto Pereira, CRMOb.

Conta esta situação desde 3 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

4 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 891/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TODCI:

CAP TODCI RES-QPfe 014589-A, José Fernando da Silva Pereira, CRMOb.

Conta esta situação desde 5 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

5 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Victor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Portaria n.º 892/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PIL-OFI:

MAJ PIL-OFI RES-QPfe 019620-H, António Manuel dos Santos Martins Viegas, CRMOb.

Conta esta situação desde 13 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

13 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, pelo Director, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 893/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TOMET:

CAP TOMET RES-QPfe 016584-A, Carlos Francisco Monteiro Leite de Vasconcelos, CRMOb.

Conta esta situação desde 22 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

22 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 894/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais PILAV:

COR PILAV RES-QPe 000160-A, António dos Anjos Nabais, CPESFA.

Conta esta situação desde 27 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

27 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 895/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais ENGAER:

COR ENGAER RES-QPfe 000441-D, José Maria de Almeida Albarran Pinto Geadá, CRMOb.

Conta esta situação desde 28 de Julho de 2005.
Transita para o ARQC desde a mesma data.

28 de Julho de 2005. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *José Carlos Faria Antunes*, COR/PILAV.

Portaria n.º 896/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Quadro de oficiais TOCART:

CAP TOCART RES-QPfe 013252-H, José da Rocha Dias Pereira, CRMOb.